

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –
EPAGRI**

CNPJ 83.052.191/0001-62

Florianópolis – SC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E NOTAS EXPLICATIVAS

DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

cnpj: 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

		Em Reais	
		Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	NOTA	46.251.371	27.323.613
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	28.717.461	13.538.651
Contas a Receber de Clientes	6	586.585	432.140
Outros Direitos Realizáveis	7	3.922.220	1.571.313
Estoques	8	2.031.616	1.686.408
Tributos a Recuperar	9	10.119.761	9.985.420
Despesas a Apropriar	10	873.728	109.681
NÃO CIRCULANTE		46.005.565	45.842.885
Realizável a Longo Prazo		6.007.941	6.128.477
Depósitos Judiciais	11	5.899.071	5.593.115
Despesas a Apropriar	10	58.610	30.257
Outros Valores a Receber	12	0	448.093
Investimentos Temporários	13	50.260	57.012
Imobilizado	14	38.017.545	37.086.808
Intangível	15	1.980.079	2.627.600
TOTAL DO ATIVO		92.256.936	73.166.498

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	NOTA	98.432.801	87.999.458
Fornecedores	16	7.926.927	4.572.968
Obrigações Fiscais e Tributárias	17	4.956.181	2.711.127
Obrigações Sociais e Trabalhistas	18	31.836.864	29.547.052
Provisões Trabalhistas	19	46.881.404	47.432.278
Convênios Recursos a Aplicar	20	6.568.295	3.378.408
Outras Obrigações	21	263.130	357.625
NÃO CIRCULANTE		14.755.795	15.168.173
Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas	17	5.152.236	5.643.553
Provisão p/Contingências	22	9.603.559	9.524.620
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ (PASSIVO A DESCOBERTO)		(20.931.660)	(30.001.133)
Capital Social	23	175.340.349	175.340.349
(-) Capital a Integralizar		(7.736.008)	(7.736.008)
Prejuízos Acumulados		(188.536.001)	(197.605.474)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		92.256.936	73.166.498

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

cnpj: 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		Em Reais	
		Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
	NOTA		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24	19.102.487	17.827.448
Exportação de produtos e serviços		503.373	214.399
Vendas de produtos mercado interno		2.522.314	2.070.423
Prestações de serviços mercado interno		19.054.981	18.432.534
(-)Deduções da Receita		(2.978.181)	(2.889.910)
(-) CUSTO DE VENDAS/SERVIÇOS PRESTADOS		(1.173.715)	(1.125.000)
Custo dos Produtos Vendidos		(1.173.412)	(1.123.720)
Custo dos Serviços Prestados		(303)	(1.280)
LUCRO BRUTO		17.928.772	16.702.448
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.254.742)	(23.764.034)
Com Vendas	25	(374)	(108)
Gerais e Administrativas	26	(383.704.934)	(373.209.338)
Outras Receitas (Despesas)	27	377.450.566	349.445.412
RESULTADO OPERAC. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		11.674.030	(7.061.587)
RESULTADO FINANCEIRO	28	(235.520)	(387.310)
Receitas Financeiras		11.749	42.144
Despesas Financeiras		(247.269)	(429.454)
RESULTADO ANTES DO IR e CS		11.438.510	(7.448.896)
IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	29	(2.369.038)	0
Corrente		(2.369.038)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.069.472	(7.448.896)

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

cnpj: 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(Método Indireto)

	Em Reais	
	Períodos	
	31/12/2020	31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado antes do IR e da CS	11.438.510	(7.448.896)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0
Alienação do Imobilizado	688.338	226.468
Depreciação/Amortização	8.297.809	9.045.443
Provisões Trabalhistas	(550.874)	(13.838.702)
Provisões p/ Contingências	78.939	(14.557)
Resultado Ajustado	19.952.722	(12.030.244)
IR e CS Pagos	(2.369.038)	0
(Aumento)/Redução dos Ativos:		
Contas a Receber de Clientes	(154.445)	(69.015)
Tributos a Recuperar	(134.340)	(431.647)
Estoques	(345.208)	203.015
Despesas Pagas Antecipadamente	(28.353)	20.854
PDVI a Apropriar	(764.047)	(56.354)
Depósitos Judiciais	(305.956)	504.864
Outros Direitos Realizáveis	(1.902.814)	(204.110)
Aplicações em Investimentos Temporários	6.752	(22.460)
Aumento/(Redução) dos Passivos:		
Fornecedores	3.353.959	(1.310.148)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.798.496	19.010.201
Obrigações Fiscais e Tributárias	2.245.054	(209.178)
Convênios	3.189.886	(1.392.613)
Outras Obrigações	(94.495)	171.697
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	24.448.173	4.184.862
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no Imobilizado	(8.891.246)	(3.235.004)
Aplicações no Intangível	(378.117)	(624.975)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	(9.269.363)	(3.859.979)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital Social	0	0
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	0	0
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.178.810	324.882
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	13.538.651	13.213.768
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	28.717.461	13.538.651

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
cnpj: 83.052.191/0001-62
Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Reais

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
	SUBSCRITO	(-) A INTEGRALIZAR		
Saldos finais em 31 de dezembro de 2017	175.340.349	(12.590.008)	(181.478.142)	(18.727.801)
Integralização de Capital Social		4.854.000		4.854.000
Ajustes de Exercícios Anteriores			136.808	136.808
Resultado Líquido do Exercício			(8.815.244)	(8.815.244)
Saldos finais em 31 de dezembro de 2018	175.340.349	(7.736.008)	(190.156.578)	(22.552.236)
Integralização de Capital Social		0		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			0	0
Resultado Líquido do Exercício			(7.448.896)	(7.448.896)
Saldos finais em 31 de dezembro de 2019	175.340.349	(7.736.008)	(197.605.475)	(30.001.133)
Integralização de Capital Social		0		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			0	0
Resultado Líquido do Exercício			9.069.472	9.069.472
Saldos finais em 31 de dezembro de 2020	175.340.349	(7.736.008)	(188.536.002)	(20.931.660)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**
(Valores em Reais)

NOTA 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5.089, registrada na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, qualificada como tal pela Lei Complementar nº 473, de 21 de dezembro de 2009, não exploradora de atividade econômica.

A Empresa tem por objetivos, planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, com intuito de promover o desenvolvimento autossustentável da agropecuária catarinense.

Para tanto, a Empresa conta atualmente com 1.703 empregados distribuídos em 16 gerências regionais que apoiam a execução das atividades finalísticas, realizadas através de 4 macro programas e 11 programas institucionais, que produzem tecnologias, produtos e serviços para o atendimento das famílias rurais. Além disto, conta atualmente com 13 Centros de Treinamentos, 09 Estações Experimentais e mais 04 Centros Especializados, que permitem maior capilaridade em todas as ações desenvolvidas diretamente com o homem do campo – o agricultor. A Empresa é considerada dependente do tesouro estadual.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Empresa em 31/03/2021.

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, nas orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.



As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir, tendo sido aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa “3”.

2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais são utilizados pela Empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.3.1 CLASSIFICAÇÃO

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.

A Empresa classifica seus ativos financeiros em Equivalentes de Caixa, Contas a Receber de Clientes e Outros Direitos Realizáveis (crédito de empregados e outros). Esses ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, representam, principalmente, a expectativa de recebimento de recursos. São, inicialmente, reconhecidos pelo custo da operação, incluindo os custos de transação, exceto quando avaliados pelo valor justo por meio do resultado.

2.4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PERDAS ESTIMADAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de estimativas para cobrir eventuais perdas na sua realização (conforme os valores demonstrados na nota explicativa “6”). Os valores constantes nos saldos de contas a receber de clientes correspondem, principalmente, à prestação de serviços técnicos de pesquisa e extensão rural tais como análises, assistência técnica, hospedagem e outros que ocorram no curso

normal das atividades da empresa e à venda de produtos agropecuários e industrializados, excedentes da pesquisa. O prazo para recebimento, determinado no ato da negociação quando contrato, não ultrapassa um ano e os valores registrados em contas a receber são recebíveis em média e no prazo de 30 dias, sendo assim o grupo compõe o ativo circulante da empresa.

As perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa "PECLD" (*impairment*) são constituídas em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização destes créditos e, de modo geral, correspondem aos valores vencidos há mais de seis meses da data da sua constituição.

2.5 ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição ou de produção, e seu custo unitário é calculado com base no custo médio ponderado. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "8".

2.6 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Os Investimentos temporários são ativos financeiros compostos por participações em empresas com ações negociadas na bolsa de valores B3 (BM&F BOVESPA), e seu valor é ajustado, conforme cotação na bolsa de valores. As variações patrimoniais decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no ativo e no resultado, quando incorridas, como ganhos ou perdas, conforme o caso.

2.7 IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/1995. Os bens são depreciados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal, conforme descritas na nota explicativa "14".

Os ganhos e as perdas com alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outras Receitas / Despesas", na demonstração do resultado.

2.8 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal. Os detalhes estão descritos na nota explicativa "15".

2.9 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. São registrados pelo valor da fatura correspondente. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, considerando que a

média de pagamento ocorre em média em 30 dias, conforme disposto na nota explicativa "16".

2.10 – DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "*pro-rata die*".

2.11 – RECURSOS A APLICAR

São recursos oriundos de convênios firmados entre a empresa e outros órgãos nas esferas federal, estadual ou municipal. Os valores registrados em conta própria do passivo mediante ingresso dos valores em conta bancária própria do convênio, tendo como contrapartida as contas de aplicações financeiras ou conta corrente. À medida que os recursos são aplicados no objeto do seu projeto, são reconhecidos no resultado da empresa.

2.12 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que representa uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas (nota 22), já os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

2.13 – APURAÇÃO DO RESULTADO (RECEITAS E DESPESAS)

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.14 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro real e nas alíquotas estabelecidas pela legislação tributária em vigor.

NOTA 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações contábeis estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

As receitas operacionais compreendem ao valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Empresa. As subvenções recebidas do Estado de Santa Catarina representam a maior parte das receitas recebidas pela empresa, o que a caracteriza como “dependente” do tesouro estadual, de onde provêm os recursos para custeio da folha de pagamentos e outros gastos; também são recebidas subvenções através de convênios firmados com entidades nas esferas federal, estadual e municipal.

Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa “22”.

As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações contábeis.

NOTA 4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS E POLÍTICAS

A Empresa está exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros: a) risco de taxa de juros; b) outros riscos de mercado; e c) ingerências financeiras por parte do governo do Estado.



Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Empresa está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros. Esta nota descreve os objetivos, políticas e processos da Empresa para a gestão desses riscos e os métodos utilizados para mensurá-los. Mais informações quantitativas em relação a esses riscos são apresentadas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes:

- a) Caixa e equivalentes de caixa;
- b) Clientes/Fornecedores; e
- c) Parcelamentos tributários e previdenciários.

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos ou perdas da Empresa ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Quanto ao risco de taxa de juros, a Empresa possui parte dos seus passivos pactuados a taxas de juros fixas e atualizados à Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e outras taxas utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT para os créditos e débitos trabalhistas.

Os recursos recebidos, decorrente da atividade-fim da instituição, recaem na conta única do Estado, estando sujeitos à realocação dos mesmos para finalidade divergente da planejada pela diretoria da EPAGRI.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Empresa não possui dinheiro em caixa. Os equivalentes de caixa são representados por contas bancárias disponíveis, em moeda nacional e investimentos em aplicações de liquidez imediata (curto prazo), como aplicações financeiras e aplicações em poupança, que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são utilizados pela Empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, no caso de recursos oriundos de Convênios.

Os recursos próprios da instituição são depositados na conta única do Estado. Cabe à EPAGRI a aplicação destes recursos na atividade fim da instituição, porém pode haver contingenciamento por parte do Estado, para finalidade divergente da qual foi programada.

Os saldos dos equivalentes de caixa ficam assim representados:

	31/12/2020	31/12/2019
Bancos Conta Movimento	21.710.290	9.714.981
Aplicações de Liquidação Imediata	7.007.171	3.823.670
	28.717.461	13.538.651

Bancos conta movimento representam os recursos provenientes das atividades realizadas pela Empresa, dos quais R\$ 21.650.004 estão creditados na conta única do Estado.

As Aplicações de Liquidez Imediata, divididas em aplicações financeiras em renda fixa e as aplicações em poupança, são investimentos de curto prazo, que possuem liquidez imediata, avaliados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em sua grande maioria são recursos a serem aplicados em convênios.

Instituição	31/12/2020	31/12/2019
BB 6144-1 - CONV 836223/16 - MAPA AGRIC. BX.CARBONO	0	4.001
BB 820.240-0 - CONV. ANATER 2017	0	8.417
BB 820.241-9 - ANATER 007/2018	986.285	123.471
BB 820.242-7 - ANATER TABACO	2.349.105	712.317
BB 6297-9 - MAPA MULHERES RURAIS E DA PESCA	4	0
CEF 453007-8 - CONV 861457/17 - CRT LEITE MAPA	0	426.074
CEF 453008-6 - CONV 871933/18 - SEAD CAIXA	435.553	0
BB 85.020-9 - PLANO DE CRÉDITO RURAL	855.378	0
APLICACOES FINANCEIRAS	4.626.325	1.274.280
BB 85050-0 - FINEP 01.13.0409.00 ARROZ/FEIJAO/MILHO	0	567.300
BB 5927-7 - CONV 797473/13 PAC/EMBRAPA 2013	446.514	1.071.006
BB 6144-1 - CONV 836223/16 - MAPA AGRIC. BX.CARBONO	189.363	202.776
BB 6145-X - CONV. 840040/16 - QAS 2016	154.650	162.253
BB 6240-5 - MAPA	89.322	144.868
BB 6238-3 - MAPA	137.894	137.937
BB 6239-1 - MAPA	203.821	263.251
BB 6297-9 - MAPA MULHERES RURAIS E DA PESCA	204.650	0
BB 6296-0 - PI BANANA ITAJAI MAPA	62.880	0
BB 6302-9 - CVT AGROINDUSTRIA CETREVILLE MTIC	453.541	0
CEF 453007-8 - CONV 861457/17 - CRT LEITE MAPA	415.218	0
BB 6363-0 MAPA SICONV 893387/2019	10.766	0
APLICACOES EM POUPANCA	2.368.620	2.549.390
CEF - 800038-1	12.225	0
APLICACOES FINANCEIRAS RECURSOS PROPRIOS	12.225	0
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.007.171	3.823.670

As despesas bancárias, tais como tarifas, são reconhecidas no resultado quando incorridos e os rendimentos (juros e correção monetária) são reconhecidos no resultado quando auferidos.

NOTA 6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor original das notas fiscais de vendas e serviços, das faturas e dos recibos, conforme o caso.

A empresa adota os seguintes procedimentos na prestação de serviços e nas vendas para clientes:

- a) O serviço é prestado e os produtos são entregues após identificação de pagamento antecipado pelo cliente, classificado como adiantamento do cliente;
- b) Quando há contrato firmado entre a empresa e o cliente, não há exigência de que o cliente pague antecipadamente, visto que a existência de instrumento jurídico respalda a transação.

Os valores vencidos em aberto são encaminhados para as unidades da Epagri que emitiram os respectivos documentos fiscais para que efetuem o primeiro contato de cobrança com o cliente. Caso a unidade não obtenha sucesso, deverá encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica da Epagri, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Em caso de atraso no pagamento por prefeituras municipais, órgãos públicos e empresas estatais, o primeiro procedimento adotado é contatar a entidade para que ela regularize os débitos, sendo que após 2 (duas) parcelas em atraso a Epagri efetua o bloqueio da Certidão Negativa de Débitos – CND.

Persistindo a situação de inadimplência, busca-se a renegociação por meio de um Termo de Confissão de Dívida. Caso necessário, como última medida, é aberta ação de cobrança judicial.

Os saldos apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Contas a Receber - Clientes - Duplicatas e NFs	504.952	454.182
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa	(194.764)	(181.485)
Contas a Receber - Clientes - Contratos	429.922	267.106
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa	(153.525)	(107.663)
	<u>586.585</u>	<u>432.140</u>

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa apresentam a seguinte movimentação durante o Exercício de 2020:

31/12/2019	Adições	Reversões	31/12/2020
(181.485)	(87.759)	74.479	(194.764)
(107.663)	(195.632)	149.770	(153.525)
<u>(289.148)</u>	<u>(283.391)</u>	<u>224.249</u>	<u>(348.289)</u>

Durante o exercício de 2020 foram contabilizadas reversões das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa decorrentes em sua maioria do recebimento financeiro de clientes que estavam em débito.

Em 12/2020 foram constituídas novas estimativas de perdas em créditos de liquidação duvidosa para títulos sem garantia de valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses e para os títulos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano. Ressalta-se que as tentativas de cobrança desses valores permanecem, sendo que em alguns casos os clientes efetivaram o pagamento em 2021.

NOTA 7. OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a Empregados	1.686.339	1.268.441
Outros Direitos a Receber e Realizar	2.235.881	302.872
	<u>3.922.220</u>	<u>1.571.313</u>

I - Adiantamentos a empregados:

O saldo do grupo adiantamentos a empregados apresenta a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos de Férias	657.971	504.243
Adiantamentos da Gratificação de 1/3 de Férias	409.819	309.288
Adiantamentos de 13º Salários	534.612	413.936
Pagamentos Ordenados e Valores Indevidos a Receber	52.278	9.372
Salários em Consignação Conta Corrente a Receber	31.659	31.602
	<u>1.686.339</u>	<u>1.268.441</u>

Do montante total de adiantamentos a empregados, os créditos mais expressivos referem-se aos valores apropriados nas contas de Adiantamentos de Férias e Gratificação de 1/3 de Férias e de Adiantamento de 13º Salário, dos empregados cujo gozo das férias está programado para janeiro/2021.

A EPAGRI atende o disposto na Clausula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, que determinam que quando o empregado requerer até 15 (quinze) dias antes do gozo de férias, e limitado a 1/12 (um doze avos) do número de empregados, a Empresa pagará a título de adiantamento, 50% (cinquenta por cento) do seu 13º Salário. E quando o empregado é escalado para gozar suas férias no mês de janeiro e tiver solicitado antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário, este é pago juntamente com o salário das férias. Desta forma, a Empresa adiantou o pagamento da 1ª parcela do 13º salário/2021 em 28/12/2020 aos empregados que solicitaram a antecipação e que gozarão férias em janeiro/2021.

A Empresa também aguarda a devolução dos valores pagos indevidamente em ao final do mês de novembro/2020 aos ex-empregados, cujas rescisões de contrato de trabalho ocorreram no ano de 2020, devido à folha de pagamento gerada indevidamente pelo Sistema SIRH (sistema informatizado de gestão de folha) com promoções por antiguidade retroativas. Ressalta-se que as referidas folhas de pagamentos indevidas foram em seguida estornadas e que a Divisão de Gestão da Folha de Pagamento tem mantido contato com os ex-empregados para devolução dos valores, especialmente do montante de R\$ 52.278,24 que não haviam sido devolvidos a EPAGRI até o encerramento do exercício.

II - Outros Valores e Direitos a Receber e Realizar

Os saldos são compostos por:

	31/12/2020	31/12/2019
Reembolso de Salários de Pessoal à Disposição	326.174	253.722
Juros Sobre Capital Próprio a Receber	1.254	1.180
Dividendos a Receber	599	492
Processo 02734-2011-007-12-00-3	11.200	16.800
Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda. a Receber	1.890.000	-
Outros Valores a Receber	6.654	1.255
Cheques em Cobrança	-	5.207
Salários a Restituir	-	24.216
	<u>2.235.881</u>	<u>302.872</u>

A importância de R\$ 326.174 de Reembolso de Salários de Pessoal a Disposição se refere às faturas de ressarcimento, à EPAGRI, dos valores correspondentes a salários, 13º salário e encargos, dos empregados da Empresa colocados à disposição de outros órgãos e entidades da Administração Estadual, não dependentes do Tesouro do Estado, e de órgão pertencente ao Poder de Município, conforme normativa estabelecida pela Resolução CPF Nº 017/2012. A empresa emite faturas mensais para reaver estes valores e normalmente o ressarcimento financeiro por parte dos órgãos e entidades ocorre dentro de 30 (trinta) dias da emissão das faturas.



Na data de 31/12/2020, havia 08 (oito) empregados da EPAGRI à disposição de outros órgãos e entidade, com ônus ressarcido, devidamente formalizado, por meio de Ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina, a saber: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC (6), Empresa Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (1) e Município de Abdon Batista (1).

Os juros sobre capital próprio a receber no valor total de R\$ 1.253,49, bem como os dividendos a receber no valor total de R\$ 599,22, refere-se às participações em empresas do ramo de telefonia, com ações negociadas na bolsa de valores B3 (BM&F BOVESPA), cuja expectativa de recebimento é até 31/12/2021.

Com relação ao Processo nº 02734-2011-007-12-00-3, a EPAGRI é credora de ex-empregado da empresa, de matrícula 4283-8, conforme decisão proferida nos autos nº 0002734-59.2011.5.12.0007 e 0002563-05.2011.5.12.0007, processos esses que tramitavam desde 2011. Conforme cálculos de liquidação (fls. 482), o valor total da dívida com a EPAGRI era de R\$ 78.798,28 (valor atualizado em 01/12/2016).

A execução da sentença já iniciou e a EPAGRI havia apenas conseguido bloquear R\$ 9.371 e R\$ 539 da conta do ex-empregado por meio do BACEN JUD. Esses valores estavam depositados em juízo e o ex-empregado manifestou interesse em quitar a execução da seguinte forma: a) liberar R\$ 9.371 e R\$ 539 já bloqueados para a EPAGRI, abatendo-os da dívida; b) parcelar R\$ 70.000 em 50 (cinquenta) parcelas, no valor de R\$ 1.400 cada, mediante depósito em juízo, com o primeiro pagamento em 10/08/2017 e as demais todo dia 10 de cada mês subsequente.

Com a anuência da Diretoria da EPAGRI, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE/SC, o acordo foi celebrado e homologado pela Justiça do Trabalho.

A EPAGRI recebeu os R\$ 9.371 e os R\$ 539 em 25/08/2017 que haviam sido depositados em juízo (valor acrescido de correção) e durante os anos de 2017 a 2020 recebeu 42 (quarenta e duas) parcelas de R\$ 1.400,00 cada, que totalizaram o valor total de R\$ 58.800,00. Em 31/12/2020 o valor total a receber era de R\$ 11.200,00 correspondentes a 8 (oito) parcelas.

Quanto ao valor a receber da empresa Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda. este se refere ao contrato de promessa de compra e venda de um lote urbano, com área de 3.114,75 m², com averbação de um escritório de alvenaria com 372 m², localizado na cidade de Chapecó/SC, negociado pelo valor total de R\$ 2.520.000,00, a ser recebido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 210.000,00 cada. Até 31/12/2020 haviam sido recebidas 03 (três) parcelas que totalizaram o valor de R\$ 630.000,00, restando receber 09 (nove) parcelas no valor total de R\$ 1.890.000,00.

Os salários a restituir do empregado de matrícula 3594-7-01, eram originados do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo mesmo em 31/01/2012, e conforme o Parecer DJUR nº 53/2017 e o relatório da DEGP de 20/03/2017, onde o empregado estava efetuando a restituição à EPAGRI (devolução), dos valores pagos a título de salário, nos

períodos de 03/2012 a 09/2015, devido seu desligamento do programa de pós-graduação (doutorado não concluído).

O valor original total a ser restituído era de R\$ 528.321,54 e em 20/03/2017 foi integralmente reconhecido no resultado como outras receitas operacionais e no ativo como salários a restituir, impactando no resultado contábil e fiscal do ano de 2017.

O valor a ser restituído foi dividido, a princípio, em 261 prestações de R\$ 2.018,00 cada, descontadas diretamente na folha de pagamento do empregado. Até 31/01/2020 foram recebidas ao todo 35 parcelas, que totalizaram o valor de R\$ 70.630,00. A última parcela recebida foi descontada no mês de janeiro de 2020, por ocasião da Rescisão de Contrato de Trabalho do mesmo, em virtude de seu falecimento.

Assim, em 31/01/2020, o saldo remanescente a receber era de R\$ 457.691,54, cuja composição segue:

	Circulante	Não Circulante
Salários a Restituir	24.216	433.475

O empregado, falecido, por sua vez, possui uma ação judicial contra a EPAGRI, tramitando na 3ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, sob n. 0313794-73.2018.8.24.0023, na qual ele requeria a suspensão dos descontos na folha de pagamento por conta não conclusão da pós-graduação no prazo estipulado. A EPAGRI apresentou Contestação a referida ação na época.

Assim, diante do falecimento do empregado, os seus herdeiros são responsáveis civilmente pelo pagamento da dívida, até o limite do valor da herança, nos termos do artigo 1.792 do Código Civil.

Porém, considerando o fato dos herdeiros terem informado as dificuldades financeiras que a família estava passando, o Departamento Jurídico da EPAGRI considerou remota a possibilidade de conversão dos valores em futura ação judicial.

Desta forma, em 01/04/2020 o saldo total a receber de R\$ 457.691,54 foi integralmente baixado para despesa como perda no recebimento de crédito.

NOTA 8. ESTOQUES

Os estoques apresentam a seguinte composição:

- a) Estoques de produtos em formação e em elaboração: avaliado pelo valor dos custos dos insumos aplicados, pois durante o período de formação são alocados os custos com mão-de-obra, materiais diretos, tais como, adubos, calcários, produtos

químicos e biológicos, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes e outros, e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal para levar cada produto à sua atual condição e localização;

- b) Estoque de produção própria de produtos agropecuários e industrializados: os produtos acabados são avaliados pelo custo médio de produção, alocados os custos incorridos com a produção e fabricação, como mão-de-obra, matéria-prima, materiais diretos tais como, adubos, calcários, produtos químicos e biológicos, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens, rações, medicamentos e outros e uma parcela proporcional dos gastos gerais indiretos de fabricação com base na capacidade operacional normal para levar cada produto à sua atual condição e localização;
- c) Estoque de materiais de embalagem e acondicionamento: utilizados no processo de industrialização e beneficiamento dos produtos de produção própria, e avaliado pelo valor do custo médio ponderado de aquisição;
- d) Estoque de produtos em armazém geral de terceiros: avaliado pelo valor do custo médio de produção no momento da remessa para estocagem;
- e) Estoque de produtos em poder de terceiros para industrialização ou beneficiamento: avaliado pelo valor do custo médio de produção no momento da remessa para industrialização ou beneficiamento;
- f) Estoque de almoxarifados (materiais de consumo): avaliado pelo custo médio de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2020 a Empresa possuía em formação e em elaboração os seguintes produtos: vinho, soja, milho, maçã, tomate, sementes de feijão, de milho, de alho e de arroz, uva, erva-mate, cana-de-açúcar, arroz, pêssego mel e cachaça.

Os estoques de produtos acabados, na grande maioria, são decorrentes do excesso da produção utilizada para pesquisa.

Os saldos estão assim representados, a saber:

	31/12/2020	31/12/2019
Produtos em Formação e em Elaboração	616.169	472.421
Produção Própria de Produtos Agropecuários	846.906	702.243
Produção Própria de Produtos Industrializados	275.960	260.271
Materiais de Embalagem e Acondicionamento	20.015	11.732
Produtos em Armazém Geral de Terceiros	103.717	44.297
Produtos em Poder de Terceiros p/Industrialização	2.226	1.928
Almoxarifado (Material de Consumo)	166.623	193.516
	<u>2.031.616</u>	<u>1.686.408</u>

NOTA 9. TRIBUTOS A RECUPERAR

Todos os créditos estão apresentados pelo seu valor original e os saldos apresentam a seguinte posição:

	31/12/2020	31/12/2019
IRRF Retido a Recuperar	0	1.602.786
CSRF Retida a Recuperar	0	129.955
COFINS Retida a Recuperar	407.105	316.705
PIS Retido a Recuperar	83.704	64.115
INSS Retido a Recuperar	385.363	385.363
IRPJ - Estimativa Mensal a Recuperar	264.985	264.985
CSLL - Estimativa Mensal a Recuperar	95.483	95.483
FGTS a Recuperar	23.409	-
IRRF Pago a Maior a Recuperar	11.173	8.881
PIS Pago a Maior a Restituir (2011 a 2015)	50.843	50.843
COFINS Paga a Maior a Restituir (2011 a 2015)	236.846	236.846
IRPJ Saldo Negativo a Restituir (2005 a 2019)	3.946.968	2.344.803
CSLL Saldo Negativo a Restituir (2005 a 2019)	375.521	246.294
IRPJ - Estimativa Mensal Paga a Maior a Restituir (2014)	155.097	155.097
INSS Patronal Folha Pagamento Restituir (2013)	352.632	352.632
INSS Pago Indevido PRT nº 1048766 Restituir	98.911	98.911
Parcelamentos PGFN e RFB a Recuperar	3.631.721	3.631.721
	<u>10.119.761</u>	<u>9.985.420</u>

Os créditos oriundos de IRRF, CSRF, PIS, COFINS e INSS retidos a recuperar, referem-se aos valores retidos na fonte sobre as notas fiscais emitidas, de acordo com a legislação vigente. Tais créditos vêm sendo compensados pela Empresa em suas apurações mensais.

As contas de IRRF e CSRF no ano de 2020 sofreram reclassificação para as contas de Saldo Negativo de tais tributos, por isso encontram-se com valor igual a zero em 31/12/2020.

A Empresa vem realizando trabalho de recuperação de impostos e contribuições, que tem resultado em pedidos de restituição - PER/DCOMP's, que se encontram em processo de análise na Receita Federal.

A seguir, tabela comparativa de valores cuja providência de retificação e solicitação de restituição já foi tomada e o saldo a solicitar:

TRIBUTOS:	SOLICITADOS	A SOLICITAR
IRPJ	2.827.000	1.540.050
CSLL	269.252	201.753
COFINS	236.846	407.104
PIS	50.843	83.704
INSS	451.543	385.363
PARCELAMENTOS	3.631.721	-
FGTS	-	23.409
IRRF PAGO A MAIOR	-	11.173
	<u>7.467.205</u>	<u>2.652.555</u>

Desta forma, os saldos nas contas de IRPJ e CSLL dos períodos 2006 a 2016, bem como PIS e COFINS apuração pagos a maior a restituir dos períodos de 2011 a 2015 o o INSS pago a maior de 2013 são resultado deste trabalho de retificação das apurações e da recuperação dos valores destes tributos, conforme valores na tabela acima.

A conta de INSS Patronal Folha de Pagamento a Restituir refere-se aos valores do INSS Patronal das competências janeiro a dezembro do ano de 2013, identificados como pagos a maior, em decorrência da retificação dos cálculos do INSS, devido a EPAGRI ter contestado o auxílio acidente de trabalho, do ex-empregado, cuja matrícula é 4669-8 (o mesmo estava sob sindicância devido ao grande número de faltas injustificadas e o acidente ocorreu enquanto o mesmo dirigia um caminhão de propriedade de outra empresa), sendo que o pedido foi deferido, com exclusão do registro no cálculo do FAP da EPAGRI, refletindo assim na redução do FAP de 1,3511 para 1,2340, cujo reflexo se estende para todo o ano de 2013. Os Pedidos de Restituição referentes à competência janeiro/2013 já foram encaminhados através de PER/DCOMP's e encontram-se em processo de análise na Receita Federal.

O saldo da conta INSS Pago Indevido PRT nº 1048766 a restituir, refere-se ao Pedido de Restituição (Protocolo nº 0920100-930) do valor de R\$ 98.911 pago indevidamente em 28/03/2017, referente a parcela 01/120, Código de Receita 1734, do Programa de Recuperação Tributária (PRT) nº 1048766, Dívida Previdenciária (INSS) junto a PGFN, Processos 370005503, 370005481 e 370005457, cujo pedido de adesão ao PRT foi indeferido em 19/04/2017.

Quanto ao saldo de R\$ 2.281.650 na conta Parcelamento PERT RFB Negado a Restituir (Processo 11516.721323/2019-65), a Empresa possuía um saldo devedor de parcelamento ordinário junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e em 22/08/2017 fez um reparcelamento com pedido de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, com base na Medida Provisória nº 783/17, protocolado junto a Receita Federal do Brasil - RFB, tendo sido pagas 03 (três) parcelas, no montante total de R\$ 2.281.650. Porém a PGFN expediu uma petição informando que a adesão via Receita Federal não atendia aos requisitos legais, sendo que o Juiz acatou o fato da Empresa estar inadimplente para com a PGFN e deu prosseguimento à execução fiscal. O valor total de

R\$ 2.281.650 que já havia sido pago foi objeto de Pedido de Restituição protocolado diretamente na Receita Federal e a Empresa aguarda a análise do pedido pelo órgão.

Os saldos nas contas de Parcelamentos PGFN e RFB a Recuperar referem-se a valores pagos principalmente no parcelamento da Multa DIF Papel Imune e no parcelamento de IRPJ e CSLL de 2009, que aguardam consolidação do parcelamento, conforme nota nº 18 – obrigações fiscais e tributárias.

NOTA 10. DESPESAS A APROPRIAR

As despesas são apropriadas mensalmente ao resultado pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, assinaturas, entre outros. Os saldos das despesas a apropriar apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Seguro Predial	1.470	0	1.648	0
Assinaturas	2.122	0	1.441	0
Sistemas informatizados	33.132	6.229	106.592	30.257
Suporte Técnico e Garantia	12.571	52.381	0	0
Vale alimentação	824.434	0	0	0
	<u>873.729</u>	<u>58.610</u>	<u>109.681</u>	<u>30.257</u>

NOTA 11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Estão classificados no Ativo Não Circulante, outros créditos e valores, referentes a interposição de recursos/depósitos judiciais e a garantias de juízo. Os depósitos judiciais não são atualizados monetariamente. Os saldos apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos Judiciais - Interposição de Recursos	565.162	535.086
Depósitos Judiciais - Garantias de Juízo	5.189.472	4.918.269
Depósitos Judiciais - Ações de Autoria da EPAGRI	144.437	139.760
	<u>5.899.071</u>	<u>5.593.115</u>

NOTA 12. OUTROS VALORES A RECEBER

Estão classificados em outros valores e direitos a receber e realizar, como demonstrado na nota explicativa "7", os valores a receber de ex-empregado da Epagri, referente ao Processo nº 02734-2011-007-12-00-3, que vêm sendo cobrados pela empresa em parcelas mensais. Em relação ao montante a ser recebido de um empregado referente aos valores pagos a título de salário durante seu período de afastamento para realização do curso de doutorado, o qual não foi concluído, foi efetuada a baixa do saldo por conta do falecimento do reclamado, considerando-se a expectativa remota de conversão dos valores conforme posicionamento da assessoria jurídica da Epagri.

	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
	Ativo	Ativo Não	Ativo	Ativo Não
	Circulante	Circulante	Circulante	Circulante
Processo nº 02734-2011-007-12-00-3	11.200	0	16.800	12.600
Salários a Restituir	0	0	24.216	435.493
	11.200	0	41.016	448.093

NOTA 13. INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Os Investimentos temporários são ativos financeiros classificados no Ativo Não Circulante e são compostos por instrumentos patrimoniais, participações em empresas do ramo de telefonia com ações negociadas na bolsa de valores B3 (BM&F BOVESPA).

Em 13/10/2020 houve a incorporação da TIM Participações S.A., até então negociada na Bolsa de Valores com o ticker TIMP3, pela subsidiária integral TIM S.A., que agora será listada em bolsa com o ticker TIMS3, com a transferência de 730 ações ordinárias, na proporção de 1 (um) para 1 (um), conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31/08/2020, Avisos aos Acionistas de 07/10/2020 e 30/10/2020 e Fatos Relevantes de 28/09/2020 e 05/10/2020.

Também houve a conversão em 23/11/2020 da totalidade as ações preferenciais de emissão da companhia Telefônica Brasil S.A. em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 1 (um) ação ordinária para cada 1 (um) ação preferencial convertida, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da companhia em 01/10/2020, e conforme Avisos aos Acionistas de 02/10/2020 e 10/11/2020.

Segue demonstração patrimonial e quantitativa das Ações:

	31/12/2020	31/12/2019
	Ações	Ações
Oi S.A (Ações ON)	141	141
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações ON)	2	2
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações PN)	2	2
Telefônica Brasil S.A (Ações ON)	843	413
Telefônica Brasil S.A (Ações PN)	-	430
Tim Participações S.A (Ações ON)	-	730
Tim S.A (Ações ON)	730	-
	<u>1.718</u>	<u>1.718</u>

Foram reconhecidas, no ativo e no resultado, as variações patrimoniais decorrentes da avaliação ao valor justo - AVJ, correspondentes às variações (ganhos/perdas) no valor das ações em bolsa de valores em 31/12/2020.

Os saldos financeiros dos investimentos estão demonstrados a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Oi S.A (Ações ON)	307	120
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações ON)	176	202
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações PN)	62	59
Telefônica Brasil S.A (Ações ON)	38.947	20.282
Telefônica Brasil S.A (Ações PN)	-	24.983
Tim Participações S.A (Ações ON)	-	11.366
Tim S.A (Ações ON)	10.768	-
	<u>50.260</u>	<u>57.012</u>

NOTA 14. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/Dez/1995, conforme a Lei nº 8.200/91 (com exceção dos seguintes grupos que não sofreram correção: biblioteca; embarcações; computadores, dispositivos móveis e periféricos; utensílios e aparelhos domésticos; equipamentos de áudio, vídeo e foto; sistemas aplicativos; e aparelhos de telecomunicação e videoconferência), deduzido da depreciação acumulada, exceto para terrenos e imobilizações em andamento.

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal.

Segue demonstração patrimonial por grupo de bens, taxa de depreciação utilizada e saldos financeiros:

IMOBILIZADO	Taxa Deprec.	31/12/2020			31/12/2019		
		Custo	Depreciação	Valor	Custo	Depreciação	Valor
		Aquisição	Acumulada	Residual	Aquisição	Acumulada	Residual
Terrenos		1.295.792	0	1.295.792	1.295.792	0	1.295.792
Benfeitorias	10%	9.274.113	7.288.666	1.985.447	9.247.731	6.827.240	2.420.491
Edificações	4%	12.616.261	6.262.201	6.354.060	12.514.947	5.855.868	6.659.079
Instalações	10	1.991.914	1.669.766	322.148	1.992.123	1.577.472	414.651
Máquinas e Equip. Agropecuários	10%	9.008.452	3.998.350	5.010.102	7.374.377	3.314.771	4.059.606
Móveis em Geral	10%	4.972.427	3.989.038	983.389	5.027.018	3.849.552	1.177.466
Outras Máquinas, Equip., Apar.	10%	29.779.156	20.004.431	9.774.725	29.330.701	18.170.729	11.159.972
Bens Transportes Terrestres	20%	25.017.149	17.279.267	7.737.882	20.191.640	15.142.353	5.049.287
Biblioteca	10%	15.938	14.833	1.105	15.938	13.978	1.960
Embarcações	10%	512.616	337.380	175.236	512.616	311.645	200.971
Computadores, Disp. Móveis, Perif.	20%	13.225.203	10.991.412	2.233.791	12.042.125	10.106.297	1.935.828
Utensílios e Apar. Domésticos	10%	755.668	445.654	310.014	748.222	380.301	367.921
Equip. Áudio, Vídeo e Foto	10%	269.778	128.499	141.279	269.778	101.466	168.312
Sistemas Aplicativos (Softwares)	20%	1.836.074	1.792.816	43.258	1.989.350	1.954.331	35.019
Aparelhos Telecom. e Videoconf.	20%	3.383.295	3.121.806	261.489	3.294.580	2.553.692	740.888
Obras em Andamento	-	146.891	0	146.891	158.628	0	158.628
Imobilizado Correção Monetária	10%	3.567.451	2.326.514	1.240.937	3.620.990	2.380.053	1.240.937
		117.668.178	79.650.633	38.017.545	109.626.556	72.539.748	37.086.808

Durante o ano de 2020 foram adquiridos e recebidos em doação o valor total de R\$ 8.891.246,02 em bens que foram destinados aos seguintes grupos do ativo imobilizado:

	Aquisições	Doações	Valor Total
Máquinas e equipamentos agropecuários	1.606.847	46.575	1.653.422
Móveis em geral	35.599	7.552	43.151
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	344.870	350.521	695.391
Bens para transportes terrestres	4.786.120	43.540	4.829.660
Computadores, dispositivos móveis e periféricos	1.382.019	38.970	1.420.989
Utensílios e aparelhos domésticos	6.631	900	7.531
Sistemas aplicativos (softwares)	-	24.435	24.435
Aparelhos de telecomunicações e vídeo conferência	69.115	22.000	91.115
Obras em Andamento (Estação Experimental de Videira)	125.553	-	125.553
	8.356.753	534.493	8.891.246

Desde agosto de 2019, a Empresa está realizando o inventário físico dos bens móveis permanentes pertencentes a Empresa, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros.

Concomitante à realização do inventário físico foi possível realizar a baixa de bens considerados obsoletos, inservíveis, irre recuperáveis, inutilizáveis, assim como daqueles furtados ou extraviados, conforme relatório da comissão de levantamento e avaliação de

bens patrimoniais da Empresa, boletins de ocorrência policial e a autorização da Presidente da EPAGRI.

Tendo em vista que não foi possível a conclusão do inventário físico até a data de encerramento do exercício de 2020, provavelmente, durante o exercício de 2021, serão realizadas baixas de bens considerados obsoletos, inservíveis, irre recuperáveis, inutilizáveis, não localizados, furtados ou extraviados, que por ventura não chegaram a ser analisados nos anos de 2019 e 2020.

No decorrer do ano de 2020 foram baixados os seguintes bens do ativo imobilizado:

	Valor total
Benfeitorias	9.594
Instalações	209
Máquinas e equipamentos agropecuários	19.347
Móveis em geral	97.742
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	246.936
Bens para transportes terrestres	4.151
Embarcações	1
Computadores, dispositivos móveis e periféricos	238.601
Utensílios e aparelhos domésticos	86
Sistemas aplicativos (softwares)	12.377
Aparelhos de telecomunicações e vídeo conferência	2.400
Benfeitorias	6.772
Instalações	39
Máquinas e equipamentos agropecuários	3.486
Móveis em geral	15.464
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	27.777
Total do custo de aquisição de baixado	684.981
Total da Depreciação acumulada baixada	(505.765)
Total do valor residual dos bens baixados	179.216

Em 26/10/2020 foi assinado o Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 795/2020, referente a venda de um lote urbano, com área de 3.114,75 m2, situado na cidade de Chapecó/SC, com averbação de um escritório de alvenaria com 372 m2, para a empresa Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda., pelo valor total de R\$ 2.520.000,00 a ser recebido em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que no ano de 2020 já haviam sido recebidas 03 (três) parcelas no valor total de R\$ 630.000,00. A receita com a promessa de venda do bem foi reconhecida no resultado em 26/10/2020. A edificação encontra-se registrada no controle patrimonial da EPAGRI sob o RP 22578 desde 30/08/1991. A baixa patrimonial do bem imóvel pela EPAGRI ocorrerá no momento da transferência da titularidade do imóvel (matrícula) no Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto no Contrato de Promessa de Compra e Venda assinado.

NOTA 15. INTANGÍVEL

Os saldos de R\$ 1.980.079 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 2.627.600 em 2019) tratam-se de sistemas aplicativos (softwares) que representam os ativos intangíveis, bens incorpóreos, separáveis resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A Empresa possui registrados os direitos de uso de sistemas aplicativos (software) ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal.

NOTA 16. FORNECEDORES

São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Os fornecedores são registrados, pelo valor da fatura correspondente. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

O processo inicia-se nas unidades da empresa distribuídas em diversas regiões do estado de Santa Catarina, depois de constituído o processo aquisitivo conforme regulamentação da empresa e após a entrega do produto ou prestação do serviço o processo de pagamento é encaminhado normalmente via malote para o setor de protocolo da sede que o remete a Divisão de Gestão Tributária que após análise e aprovação dos documentos fiscais encaminha para: análise documental da Supervisão de Contratos, Convênios e Captação de Recursos – SCCR (caso a origem dos recursos seja de Convênio Federal e com contrato firmado), diretamente para análise documental (vigência contratual e outros pertinentes ao contrato) pelo Departamento de Estadual de Gestão Operacional – DEGOP (caso tenha sido firmado contrato ou após análise da SCCR) e/ou diretamente para análise documental (atesto/certificação no documento fiscal de recebimento do material ou prestação do serviço pelo responsável na unidade e outros pertinentes a forma de contratação) da Divisão de Execução Orçamentária – DEO (caso não tenha sido firmado contrato ou após análise da DEGOP nos casos de contrato firmado); da DEO o processo de pagamento em conformidade é encaminhado para Divisão de Gestão Financeira que após análise documental (Certidão Negativa de Débitos exigida) efetiva o pagamento ao fornecedor conforme estipulado na contratação e o calendário mensal estipulado pela Secretaria de Estado da Fazenda de SC.

Os saldos a pagar estão assim demonstrados:

	31/12/2020	31/12/2019
Triangulo Limpeza e Conservação Ltda	1.317.247	1.317.247
Fornecedores diversos	6.601.395	3.230.288
Pagamentos devolvidos a regularizar	8.285	25.433
	<u>7.926.927</u>	<u>4.572.968</u>

Triângulo Limpeza e Conservações Ltda: O valor total de R\$ 1.317.247 (um milhão, trezentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais) encontra-se em aberto desde 2007 em virtude das irregularidades apuradas por meio do relatório de sindicância, instituído pelo presidente da Epagri, Sr. Murilo Xavier Flores, conforme a portaria nº 437 e 474/2007. Posteriormente, foi aberto procedimento de Tomada de Contas Especial que, após sua conclusão, foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento.

Fornecedores diversos: o saldo a pagar de 2020 decorre principalmente de notas fiscais emitidas em dezembro de 2020, em sua maioria paga em janeiro de 2021, destacamos os principais valores em aberto:

	31/12/2020	31/12/2019
Dimas Comércio de Automóveis Ltda	3.577.920	367.000
Sodexo Pass do Brasil Serv. Com. S.A	824.434	0
Perfil Computacional Ltda.	201.680	0
Connect Teleinformática e Consultoria Ltda	749.900	0
Celelesc Distribuição S.A	195.490	0
	<u>5.549.424</u>	<u>367.000</u>

Pagamentos devolvidos a regularizar no total de R\$ 8.285, refere-se aos pagamentos enviados ao banco para quitação, que retornaram e aguardam sua regularização.

NOTA 17. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

A EPAGRI obteve em março/2010 o benefício fiscal de isenção de todos os impostos estaduais, tais como ICMS e IPVA, devidos ao Estado de Santa Catarina, com base no Decreto nº 2.974/2010 e Manifestação da Gerência de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda Informação nº 012/Getri/2010.

As obrigações fiscais e tributárias são compostas por:

<u>Passivo Circulante:</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
IRRF Retido a Recolher	16.707	14.154
INSS Retido a Recolher	148.067	113.306
CSRF Retida a Recolher	68.031	55.516
ISS Retido a Recolher	60.355	41.924
IPI Apuração a Recolher	99,00	238
PIS e COFINS Apuração a Recolher	277.060	175.110
IRPJ Sobre o Lucro Líquido a Recolher	1.370.529	-
CSLL Sobre Lucro Líquido a Recolher	688.372	-
Parcelamento PERT nº 1613393 a Pagar	637.390	621.308
Parcelamento Multa DIF Papel Imune a Pagar	1.063.300	1.063.300
Parcelamento IRPJ e CSLL 2009 a Pagar	626.271	626.271
	<u>4.956.181</u>	<u>2.711.127</u>
 <u>Passivo Não Circulante:</u>	 <u>31/12/2020</u>	 <u>31/12/2019</u>
Parcelamento PERT nº 1613393	<u>5.152.236</u>	<u>5.643.553</u>

Quanto aos tributos retidos a recolher (INSS, IRRF, ISS e Contribuições Sociais - PIS/COFINS/CSLL) todos se referem a retenções efetuadas de pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços para a Empresa.

O Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI decorre do confronto dos créditos do IPI com os débitos do IPI apurados em cada mês, nas operações de fabricação própria de vinhos e cachaças.

O PIS e a COFINS apuração são contribuições calculadas mensalmente pelo regime não cumulativo, sobre as receitas da Empresa e utilizando os créditos, principalmente, sobre as despesas com energia elétrica e locação de imóveis de pessoa jurídica, e os créditos de PIS e COFINS retidos a recuperar incidentes sobre as notas fiscais de prestação de serviços emitidas pela Empresa.

Os valores de IRPJ e a CSLL sobre o lucro líquido a recolher referem-se à apuração no ano de 2020, já líquidos dos tributos retidos no período e de 2020 e das deduções legais.

I - Parcelamento PERT nº 1613393 (Lei nº 13.496/17) a Pagar

No ano de 2005 a EPAGRI sofreu processo de fiscalização, cujo objeto foi as contribuições previdenciárias, sendo que foram identificadas diferenças nessas contribuições, relativas a parte patronal, SAT/RAT, INCRA, SEBRAE, SENAC, SESC, que geraram 06 (seis) Notificações Fiscais de Lançamento em 16/12/2005. Em 30/04/2007 estes débitos foram inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Em 23/02/2017 foram quitadas integralmente 03 (três) dos débitos acima cuja soma foi de R\$ 88.403,98.

Os demais débitos foram objeto de parcelamento ordinário junto a PGFN, com base na Lei nº 10.522/02, em 02/05/2017, cujo montante de R\$ 19.846.810,95 seria pago em 60 prestações mensais e o saldo devedor seria atualizado pela taxa SELIC Acumulada. Foram pagas 03 (três) parcelas.

Em 22/08/2017 o saldo devedor do parcelamento ordinário junto a PGFN foi reparcelado com o pedido de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, com base na MP 783/17, junto a Receita Federal do Brasil, tendo sido pagas 03 (três) parcelas, no montante total de R\$ 2.281.650,09. Porém a PGFN expediu uma petição informando que a adesão via Receita Federal não atendia aos requisitos legais, sendo que o Juiz acatou o fato da EPAGRI estar inadimplente para com a PGFN e deu prosseguimento à execução fiscal. O valor total de R\$ 2.281.650,09 que já havia sido pago foi objeto de Pedido de Restituição protocolado diretamente na Receita Federal e a Empresa aguarda a análise do pedido pelo órgão.

Então em 13/11/2017 a EPAGRI requereu a adesão ao parcelamento previsto no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme a Lei nº 13.496/2017, na modalidade prevista no art. 3º, inciso II, alíneas “a” e “b”, dos débitos constantes na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA							
Nº dos Débitos / Processo Identificador	Data da Notificação (Doc. Origem)	Período da Dívida	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
370005503	16/12/2005	04/1999 a 02/2004	2.257.913,31	1.806.330,64	4.379.059,70	844.325,45	9.287.629,10
370005481	16/12/2005	10/1995 a 02/2004	175.855,55	35.171,12	362.472,86	57.348,60	630.848,13
370005457	16/12/2005	11/1995 a 02/2004	2.693.407,51	538.682,05	5.122.427,64	835.439,40	9.189.956,60
TOTAL EM 13/11/2017			5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83

A adesão ao parcelamento PERT junto a PGFN, na modalidade da Lei nº 13.496/2017, art. 3º, inciso II, alínea "a e "b", foi condicionada ao pagamento em espécie de 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de novembro a dezembro de 2017:

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Total da dívida consolidada	5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83
20% do total da dívida consolidada:	1.025.435,27	476.036,76	1.972.792,04	347.422,69	3.821.686,76
(-) Parcela 01 - novembro/2017	512.717,63	238.018,38	986.396,02	173.711,34	1.910.843,37
(-) Parcela 02 - dezembro/2017	512.717,64	238.018,38	986.396,02	173.711,35	1.910.843,39

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Total da dívida consolidada	5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83
(-) 20% do total da dívida consolidada	- 1.025.435,27	- 476.036,76	- 1.972.792,04	- 347.422,69	- 3.821.686,76
Total líquido da dívida consolidada	4.101.741,10	1.904.147,05	7.891.168,16	1.389.690,76	15.286.747,07

O valor total líquido consolidado restante foi parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios:

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Percentual de redução - benefício		50%	80%	100%	
Total líquido da dívida consolidada Sem Redução	4.101.741	1.904.147	7.891.168	1.389.691	15.286.747
(-) Valor da redução / benefício	-	- 952.074	- 6.312.935	-1.389.691	- 8.654.699
Total da dívida consolidada Com Desconto	4.101.741	952.073	1.578.233	-	6.632.048

Em 28/11/2017 a PGFN considerou o parcelamento PERT nº 1613393, DEFERIDO.

Desta forma, no ano de 2017, o valor total de R\$ 952.073, correspondente ao benefício de redução das multas, foi reconhecido como Outras Receitas Operacionais – Redução das Multas sobre Passivos; o valor total de R\$ 1.389.691, correspondente ao benefício de redução dos encargos legais (honorários) foi reconhecido como Outras Receitas Operacionais - Redução dos Encargos Legais (Honorários Sucumbência) sobre Passivos; e o valor total de R\$ 6.312.935, correspondente ao benefício de redução dos juros, foi reconhecido como Receitas Financeiras – Redução dos Juros de Mora sobre Passivos. O que acarretou num valor total de receita de R\$ 8.654.699, compondo a apuração do lucro real.



O total da dívida consolidada com desconto foi reconhecido parte (vencível nos próximos 12 meses) no Passivo Circulante e parte no Passivo Não Circulante.

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, é acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado, conforme prevê a Lei nº 13.496/2017, art. 8º, § 3º.

No decorrer do ano de 2020, foram pagas 12 (doze) parcelas, que totalizaram o valor de R\$ 631.508, sendo R\$ 548.859 referente ao principal parcelado e R\$ 82.649 referentes aos juros pagos. Sendo assim, restam 109 (cento e nove) parcelas a pagar, no valor total de R\$ 5.789.627.

II - Parcelamento Multa DIF Papel Imune

A EPAGRI foi notificada a pagar as multas pela entrega fora do prazo das Declarações DIF Papel Imune, referentes aos períodos base de 07/2002, 10/2002, 01/2003, 04/2003, 07/2003, 10/2003, 01/2004, 04/2004 e 07/2004, para a Secretaria da Receita Federal. A Assessoria Jurídica da Empresa recorreu, em todas as instâncias, da notificação, mas sem sucesso.

Em 13/jun./2011, a Empresa apropriou a dívida, líquida e certa, que já estava em Dívida Ativa na Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional - PGFN, bem como a opção pelo parcelamento da dívida, nos termos da Lei nº 10.522/02, no valor total inicial de R\$ 1.830.633 em 60 parcelas.

Este parcelamento estava sendo amortizado em parcelas mensais e consecutivas, e o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, era acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Em 12/nov./2013 foi requerida via internet a adesão ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09, conforme os termos do art. 17 da Lei nº 12.865/13 na modalidade "PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários (código de receita 3841)", junto a PGFN e aguarda-se o deferimento e consolidação da dívida pela PGFN.

A previsão de quitação da dívida, na época, era em 20 (vinte) parcelas, com início no mês de novembro de 2013 e término em junho de 2015. Tendo feito o Pedido de Parcelamento da Lei nº 11.941/09, a EPAGRI encaminhou a PGFN o Recibo de Desistência ao Parcelamento Ordinário (anterior) de que trata o art. 10 da Lei 10.522/02.



O saldo total existente em 11/11/2013, de que trata o art. 10 da Lei 10.522/02, referente a Inscrição 91.6.07.002207-46, foi integralmente transferido para outra conta contábil 2016 - (PC) Parcelamento Lei 11941/2009 PGFN - Multa DIF Papel Imune - Inscr. 91607002207-46.

Os recolhimentos efetuados a partir do mês de novembro de 2013, referentes ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09 - Cód. Receita 3841 - Inscrição 91.6.07.002207-46 foram lançados em conta do Ativo Circulante (Conta Contábil 2017), até que ocorra o deferimento e consolidação da dívida pela PGFN. Pelos cálculos da Empresa os valores recolhidos são suficientes para liquidar a dívida.

Quando houver a consolidação do parcelamento, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os valores pagos pela Empresa serão deduzidos do saldo devedor calculado pela Secretaria da Receita Federal. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não há previsão de consolidação e homologação deste parcelamento.

III - Parcelamento Ordinário IRPJ e CSLL s/ Lucro do ano de 2009 a recolher

Em abril de 2010 a EPAGRI obteve deferimento do parcelamento ordinário espontâneo (Processo nº 11516-001460/2010-41), junto a Receita Federal do Brasil, referente aos débitos de IRPJ e CSLL sobre o Lucro, devidos por estimativa mensal do exercício 2009, a ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, atualizado mensalmente pela Taxa SELIC e com vencimento (liquidação) previsto para março/2015.

Posteriormente, em agosto/2014, a EPAGRI fez a adesão ao parcelamento da Lei 12.996/2014. O saldo devedor da dívida foi reclassificado para conta "Parcelamento PGFN – IRPJ e CSLL 2009", do grupo Obrigações Fiscais e Tributárias, do Passivo Circulante (conta contábil 2160).

Os pagamentos estavam sendo realizados mensalmente, em DARF única, e contabilizados no Grupo "Tributos a Recuperar", do Ativo Circulante (conta contábil 2159). Em 2015, foi recolhido o montante de R\$ 158.388,72, que pelos cálculos da Empresa foram suficientes para liquidar a dívida.

Quando houver a consolidação do parcelamento, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os valores pagos pela Empresa serão deduzidos do saldo devedor calculado pela Secretaria da Receita Federal. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não há previsão de consolidação e homologação deste parcelamento.

NOTA 18. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Os saldos apresentam a composição no passivo circulante:

	31/12/2020	31/12/2019
IRRF Retido dos Empregados a Recolher	2.228.393	1.960.539
INSS – Previdência Social	5.382.119	4.989.934
CERES – Previdência Privada Complementar	4.081.829	3.967.836
CASACARESC - Programa de Saúde a Pagar	2.136.870	2.091.264
Empréstimos Consignados dos Empregados a Repassar	475.047	126.068
Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	11.490.313	10.783.716
Encargos Sociais s/ Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	5.163.433	4.893.958
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais a Pagar	878.860	733.737
	<u>31.836.864</u>	<u>29.547.052</u>

O valor de INSS Previdência Social a pagar é composto pela parte retida dos empregados e pela contribuição patronal da Empresa.

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19, a EPAGRI acatou as medidas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina e Governo Federal, aderindo as seguintes normas:

- a) A Lei Federal nº 14.025/2020 e as Portarias do Ministério da Economia nº 139/2020, 150/2020 e 245/2020, quanto às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, desta forma: houve a redução das alíquotas em 50%, das contribuições previdenciárias patronais devidas a Terceiros (outras entidades e fundos, tais como Salário Educação, Incra, SENAC, SESC, SENAC), para às competências março a maio de 2020; as demais contribuições previdenciárias patronais e para o Risco Ambiental do Trabalho – RAT, relativas às competências março, abril e maio de 2020, tiveram vencimento prorrogado e foram pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente, sem acréscimo de juros e multa; não sofreram prorrogação no prazo de vencimento as contribuições previdenciárias dos segurados (retidas) e patronal, referente a parte devida a Terceiros.
- b) A Medida Provisória nº 927/2020, que permitiu o parcelamento do FGTS para as competências março, abril e maio de 2020, em 06 (seis) parcelas mensais, com pagamentos a partir de 07/07/2020, sem a incidência de juros e multa.

O montante de CERES – Previdência Privada Complementar a pagar é composto pela parte retida dos empregados do Plano Flex Ceres (contribuição normal e facultativa) e do Plano Saldado (custeio administrativo), e da contribuição patronal da Empresa nos Planos Flex Ceres, Saldado e Básico.

O valor a pagar a CASACARESC - Caixa Assistencial e Beneficente dos Funcionários da Associação de Crédito e Assistência Rural de SC refere-se ao Plano de Saúde disponibilizado pela Empresa aos empregados e seus dependentes, composto pelas contribuições patronal e a retida dos empregados.

Os empréstimos consignados dos empregados descontados na folha de pagamento da competência dezembro de 2020, foram repassados às instituições financeiras em janeiro de 2021.

NOTA 19. PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos das provisões no passivo circulante são compostos por:

	31/12/2020	31/12/2019
Gratificação de Férias de 25%	1.815.390	1.818.254
Encargos Sociais s/ Gratificação de Férias de 25%	798.937	800.293
Licença Especial Adquirida	24.262.442	24.684.366
Encargos Sociais s/ Licença Especial Adquirida	10.601.805	10.801.228
Licença Especial Proporcional	6.530.780	6.479.793
Encargos Sociais s/ Licença Especial Proporc.	2.872.050	2.848.343
	<u>46.881.404</u>	<u>47.432.277</u>

A gratificação de férias de 25% foi aprovada através da Resolução CPF nº 17/2010 e Item 4.4.7 do Manual de Normas de Recursos Humanos - Versão 2004, e consta no Manual de Normas e Procedimentos, aprovado pela Deliberação DEX n. 09/2014, 2º versão – 2014 da EPAGRI. Ao adquirir o direito às férias anuais, o empregado faz jus a uma gratificação de férias de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário, sem prejuízo do seu gozo e da remuneração. Essa gratificação é paga no mês subsequente ao do pagamento da remuneração de férias. E a provisão para gratificação de férias de 25% é calculada mensalmente a razão de 1/12 sobre 25% do salário do empregado.

A provisão para licença especial é calculada a razão de 30 dias para cada período aquisitivo de 5 (cinco) anos. Após cada 5 (cinco) anos de serviços efetivamente trabalhados na Administração Indireta do Estado de Santa Catarina, o empregado faz jus à Licença Especial de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho da Empresa, não prescrevendo o seu gozo, e não podendo ser transformada em pecúnia, salvo nos casos de rescisão contratual sem justa causa, na aposentadoria por invalidez e falecimento.

A contagem do tempo de serviço para aquisição do direito à Licença Especial é feita pelo somatório do tempo dos contratos de trabalho firmados na Administração Indireta de Santa Catarina, descontados os períodos já gozados. E não é considerado como período de trabalho: o tempo em que o empregado permanece em licença sem remuneração; e o tempo que o empregado permanece afastado por mais de 6 (seis) meses em licença pelo INSS no período aquisitivo.

Após adquirir o direito a Licença Especial, o empregado tem 6 (seis) anos para gozar a licença. Caso o empregado não requeira o usufruto da licença no prazo estabelecido, a Empresa tornará compulsório o seu usufruto ao término do período de 6 (seis) anos. O

empregado em gozo de Licença Especial faz jus a todos os direitos e vantagens do seu cargo, como se em exercício estivesse.

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19, a EPAGRI acatou as medidas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina e atendeu a Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu os estados e municípios de computar o tempo de serviço dos seus servidores até 31 de dezembro de 2021 para fins de concessão de adicionais temporais e licença-prêmio, portanto está suspensa a contagem do tempo de serviço para aquisição do direito à Licença Especial.

NOTA 20. RECURSOS DE CONVÊNIOS A APLICAR

Compreende ao ingresso de recursos de convênios firmados com órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal a serem aplicados no desenvolvimento de projetos afixados nos próprios convênios firmados. Os saldos apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
BB 85050-0 - FINEP 01.13.0409.00 ARROZ/FEIJAO/MILHO-SC	0	513.837
BB 5927-7 - CONV 797473/13 PAC/EMBRAPA 2013	152.014	776.506
BB 6144-1 - CONV 836223/16 - MAPA AGRIC. BAIXO CARBONO	173.033	190.448
BB 6145-X - CONV. 840040/16 - QAS 2016	134.650	142.253
BB 820.240-0 - CONV. ANATER 2017	855.378	8.417
BB 6240-5 - MAPA	80.722	136.268
BB 6238-3 - MAPA	106.894	106.937
BB 6239-1 - MAPA	191.571	251.001
BB 820.241-9 - ANATER 007/2018	986.285	123.454
BB 820.242-7 - ANATER TABACO	2.349.105	712.317
BB 6297-9 - MAPA MULHERES RURAIS E DA PESCA	200.554	0
BB 6296-0 - PI BANANA ITAJAI MAPA	56.380	0
BB 6302-9 - CVT AGROINDUSTRIA CETREVILLE MTIC	440.041	0
CEF 453007-8 - CONV 861457/17 - CRT LEITE MAPA	406.115	416.970
CEF 453008-6 - CONV 871933/18 - SEAD CAIXA	435.553	0
	<u>6.568.295</u>	<u>3.378.408</u>

NOTA 21. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os saldos estão assim demonstrados:

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos de clientes	224.549	323.028
Outros credores	36.002	34.015
Recebimentos indevidos e outros a devolver	2.579	582
	<u>263.130</u>	<u>357.625</u>

Os adiantamentos de clientes são os valores recebidos antecipadamente dos clientes para a aquisição de produtos e serviços oferecidos pela Epagri. O saldo da conta Outros Credores decorre de valores de depósitos de caução, que correspondem a garantias referentes a contratos firmados.

NOTA 22. PROVISÕES P/ CONTINGÊNCIAS

Em relação às ações da empresa, apresentamos a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão P/ Contingências Trabalhistas	7.694.295	7.615.356
Provisão P/ Contingências Cíveis	1.909.264	1.909.264
	<u>9.603.559</u>	<u>9.524.620</u>
(-) Depósitos Judiciais – Interposição Recursos	(565.162)	(535.086)
(-) Depósitos Judiciais – Garantias em Juízo	(5.189.472)	(4.918.269)
(-) Depósitos Judiciais – EPAGRI Autora	<u>(144.437)</u>	<u>(139.760)</u>
(=) Saldo Líquido	<u>3.704.488</u>	<u>3.931.506</u>

O termo provável em relação a possível indica que há maior probabilidade de o fato ocorrer. Geralmente, em um processo, cujo prognóstico é provável perda, há elementos, dados ou outros indicativos que possibilitam tal classificação, como por exemplo: a tendência jurisprudencial dos tribunais ou a tese já apreciada em tribunais superiores para questões que envolvam matéria de direito, e a produção ou a facilidade de se dispor de provas (documental, testemunhal - principalmente em questões trabalhistas - ou periciais) para questões que envolvam matéria de fato. Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.

Por sua vez, se o prognóstico for possível perda, esta pode acontecer; todavia, esse prognóstico não foi, necessariamente, fundamentado em elementos ou dados que permitam tal informação. Ou, ainda, em um prognóstico possível, os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será perda ou ganho no processo. Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos.

Adicionalmente, é importante notar que as decisões judiciais favoráveis de primeiro ou de segundo grau podem não ser tão importantes quando há desfecho (julgamento final) desfavorável em tribunal superior ou de última instância. Também, a menos que do ponto

de vista processual já exista problema que possa acarretar determinado desfecho, no prognóstico não devem ser levados em conta essas eventuais circunstâncias, tais como eventuais perdas de prazos, etc. a que estão sujeitos quaisquer processos.

Por fim, a perda classificada como remota, como o próprio nome diz, remotamente trará perdas ou prejuízos para a entidade, ou são insignificantes as chances de que existam perdas. Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

I – Processos Cíveis – EPAGRI como Autora

Depósitos Judiciais

R\$ 144.437

Tratam-se de processos cujos objetos consistem em indenizações por dano material e cobranças de dívidas.

Por oportuno, informamos que a escassez de ações de cobrança ajuizada pela Empresa decorre do fato de que se trata de uma empresa pública prestadora de serviço e não exploradora da atividade econômica, de modo que sua relação se dá em regra com prefeituras e outros órgãos públicos, cujo procedimento de cobrança de eventuais pendências tem alcançado notável êxito com a providência administrativa de travamento da Certidão Negativa de Débitos - CND, e, de outro lado, eventuais pendências com particulares não compensam pecuniariamente a propositura de uma ação judicial, mas somente providências administrativas de cobranças, em função do diminuto valor envolvido.

Nas ações trabalhistas nºs 6056 e 6058, ambas de 2012, em que a Epagri pretendia exonerar-se do pagamento de adicional de insalubridade, o laudo técnico foi desfavorável à empresa, razão pela qual foi condenada ao pagamento da verba que havia sido suspensa no curso do processo por força de liminar.

Na ação trabalhista nº 1388/2016, a Epagri pretendia anular uma multa que lhe foi imposta. Para tanto, depositou o valor em juízo. A ação foi julgada procedente e o montante estornado.

Não houve processos classificados como “remoto”, porquanto a assessoria jurídica da Empresa não ajuíza ações sem que exista a plausibilidade do direito invocado, sob pena de desnecessária condenação judicial ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor da parte contrária.

II – Processos Cíveis – EPAGRI como Ré

Probabilidade	Valor Estimado
Provável	R\$ 1.909.264
Possível	R\$ 2.920.961

Tratam-se de processos cujos objetos consistem em indenizações, execuções de títulos judiciais e extras, e mandados de segurança sobre concursos públicos.

Nos processos cíveis não constam valores depositados judicialmente pela Empresa.

III – Processos Trabalhistas – EPAGRI como Ré

Probabilidade	Valor Estimado
Provável	R\$ 7.694.295
Possível	R\$ 1.647.436
Depósitos Judiciais	R\$ 5.754.634

Tratam-se de processos trabalhistas cujos objetos contemplam os seguintes temas: adicional de insalubridade, hora extra, verbas rescisórias, indenização por danos morais e concurso público.

Os depósitos judiciais contemplam as hipóteses de depósitos recursais e depósitos para “garantia do juízo”, sendo que os respectivos valores apurados serão utilizados para abater eventuais condenações judiciais dos processos correlacionados em tramitação judicialmente.

Nos autos Processo nº 00381-1996-028-12-86-3, consta bloqueio judicial no valor de R\$ 2.099.090, realizado em 13/Jun./2007, sendo que o feito se encontra em grau de recurso no Tribunal Superior do Trabalho.

O processo nº 2570/2010 é uma ação trabalhista coletiva envolvendo aproximadamente 500 substituídos. Em novembro de 2018 a Epagri realizou uma garantia do juízo no montante de R\$ 1.095.572,31. Atualmente o processo encontra-se em fase de execução de sentença, no sentido de liquidar os valores devidos para cada substituído.

NOTA 23. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa se apresenta na seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Capital Social Subscrito	175.340.349	175.340.349
(-) Capital Social a Integralizar	-7.736.008	-7.736.008
	<u>167.604.341</u>	<u>167.604.341</u>

O capital social subscrito está representado por ações ordinárias nominativas escriturais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

SÓCIO	31/12/2020	31/12/2019	% Participação
Estado St.Catarina	169.781.641,53	169.777.712,08	96,82976
EMBRAPA	5.554.778,03	5.554.778,03	3,16800
IPREV	3.929,44	3.929,44	0,00224
Deinfra	0,00	3.929,45	0
CAPITAL SOCIAL	175.340.349,00	175.340.349,00	

No exercício de 2020 houve a adequação do quadro societário, em decorrência da extinção do DEINFRA conforme Lei Complementar 741 de 2019; adequação aprovada pela assembleia dos acionistas, conforme ata da 47ª AGO e 94ª AGE, realizada em 23 de junho de 2020. O Estado assume as funções do órgão extinto através da SIE-Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, em decorrência sua participação societária nesta empresa.

NOTA 24. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Representa os valores de vendas de serviços e produtos da atividade-fim da empresa, já líquidos das deduções de tributos, devoluções e cancelamentos

	31/12/2020	31/12/2019
Exportação de produtos e serviços	503.373	214.399
Vendas de produtos mercado interno	2.522.314	2.070.423
Prestações de serviços mercado interno	19.054.981	18.432.534
(-)Deduções da Receita	-2.978.181	-2.889.910
(=) Receita Operacional Líquida	19.102.487	17.827.448

I - Exportação de Produtos e Serviços

Os valores representam receitas com royalties e serviços de análises técnicas auferidas no exterior.

II - Vendas de Produtos no Mercado Interno

Representa a venda de produtos excedentes da pesquisa realizada pela Empresa

III - Prestação de Serviços Mercado Interno

Decorre principalmente da assistência técnica e extensão rural aos municípios do estado, a elaboração de projetos e planos de crédito, serviços estes prestados ao agricultor catarinense, as receitas com royalties e com serviços de meteorologia.

IV - Deduções da Receita

Deduções da receita são tributos incidentes sobre as vendas e prestações de serviços, bem como as devoluções, cancelamentos e descontos das vendas:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES:	31/12/2020	31/12/2019
PIS s/ Serviços Prestados	397.477	385.066
COFINS s/ Serviços Prestados	1.830.804	1.773.638
ISS s/ Serviços Prestados	725.640	720.811
Total tributos	2.953.921	2.879.515
Devoluções e cancelamentos	24.260	10.395
Total das deduções	2.978.181	2.889.910

NOTA 25. DESPESAS COM VENDAS

As despesas efetuadas no exercício no valor de R\$ 374 em 2020 (R\$ 108 em 2019) referem-se a frete sobre vendas de produtos.

NOTA 26. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Os valores apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com pessoal	344.115.645	330.511.437
Material de consumo e pesquisa	5.771.951	7.699.239
Serviços de terceiros	18.337.807	18.152.475
Outros serviços e encargos	13.993.509	15.313.935
Despesas tributárias	626.989	591.793
Outras despesas administrativas	859.033	940.459
	383.704.934	373.209.338

I – Despesas com Pessoal

Dos eventos ocorridos na folha de pagamento no exercício de 2020 destaca-se:

- a) O reajuste do salário mínimo nacional em 4,69%, ocasionando um aumento no piso salarial dos Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Engenheiros Químicos, a partir de janeiro de 2020.
- b) A assinatura, do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, com vigência de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, concedendo reajuste salarial de 5,07% a todos os empregados, cuja implementação foi escalonada da seguinte forma: 1,014% a partir da folha de pagamento de janeiro de 2020, sem retroatividade; 1,521% a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2020, sem retroatividade; 2,535% a partir da folha de pagamento de abril de 2020, sem retroatividade. O escalonamento a que se refere será processado tomando como base o salário do mês de janeiro de 2020, sem reajuste.
- c) A assinatura, do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, com vigência de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, determinando na cláusula 2ª, que a Empresa a garantirá o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) para seus empregados, por meio do fornecimento mensal de 22 vales alimentação no valor de R\$ 23,58 a partir de 01 de março de 2020, sem retroatividade.
- d) O Acordo Coletivo de Trabalho de 2020/2021, com vigência de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, assinado digitalmente em 15 de outubro de 2020, não gerou impacto financeiro no ano de 2020, tendo em vista que a Empresa não efetuou o reajuste dos salários, do vale alimentação, do adicional de insalubridade e do auxílio creche/babá, mantendo as cláusulas sociais.
- e) O pagamento da promoção por antiguidade, mediante o aumento de uma referência de enquadramento na tabela salarial, concedida no mês de aniversário de admissão do empregado, nos anos pares, atendendo às condições estabelecidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS (aprovado em 2015), resultando em um impacto em torno de 3% na folha. Para o ano de 2020 foram promovidos os admitidos até o mês de março, e em decorrência da Resolução nº 010/2020 do Grupo Gestor de Governo do Estado de Santa Catarina, as promoções por antiguidade ficaram suspensas nos meses de abril até outubro. No mês de novembro com a revogação da Resolução foram pagas as promoções dos empregados admitidos no período de abril a novembro e seus reflexos.
- f) A rescisão de 28 (vinte e oito) contratos de trabalho.
- g) O pagamento de 04 (quatro) auxílios funerais, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.



Os eventos acima (com exceção do vale alimentação e do auxílio funeral) são base para o cálculo das férias, gratificação de 1/3 de férias, 13º salários, triênios, aniversário de empresa e licença especial, com uma carga patronal de 45,45% (INSS, FGTS, Programa de Saúde e Previdência Complementar Privada - Ceres).

A Empresa efetua o repasse de 4% (quatro por cento) sobre o valor da folha bruta mensal de salários, inclusive sobre a parcela do 13º salário, correspondente a contribuição patronal à Caixa Assistencial e Beneficente dos Funcionários da Associação de Crédito e Assistência Rural de SC – CASACARESC, operadora de autogestão do Plano de Saúde da EPAGRI. A adesão do empregado ao plano de saúde é opcional e o empregado optante se submete às normas e regulamentos do plano (tais como, contribuição mensal, coparticipação e outros). O valor total da despesa patronal no ano de 2020 com o plano de saúde foi de R\$ 8.553.107,43.

Foi apropriado em 2020 como despesa o valor total de R\$ 194.674,15, referente ao Contrato 1202/2018, Aditivo 01, com a empresa Fly Hospital Ltda., para elaboração e execução do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme Norma Regulamentadora nº 07/1987, instituída pelo Ministério do Trabalho.

A EPAGRI oferece aos seus empregados um Plano de Previdência Complementar, administrado pela Ceres - Fundação de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar – EFPC, sem fins lucrativos. A adesão do empregado ao plano de previdência complementar é opcional. A Empresa repassa mensalmente, inclusive sobre a parcela do 13º salário, a contribuição patronal a Ceres. A contribuição patronal é de forma paritária à parcela do participante (do empregado que aderiu ao plano), porém limitada à 7% (sete por cento) do salário de participação de cada participante, ou seja, não é um percentual único e fixo, ele varia de acordo com cada empregado participante. O salário de participação é composto pelas parcelas que constituem a remuneração mensal do participante, sobre as quais incidem contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, excluídas: horas extras não incorporadas, gratificação de férias, auxílio creche, auxílio babá, diárias, gratificação de férias 25% e outras de caráter eventual. Em média no ano de 2020, o valor patronal corresponde a 5,8% da base de cálculo.

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19, a EPAGRI acatou as medidas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina e Governo Federal, conforme segue:

- c) A Resolução Estadual nº 010/2020 e 031/2020 do Grupo Gestor de Governo do Governo do Estado de Santa Catarina.
- d) A Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu os estados e municípios de computar o tempo de serviço dos seus servidores até 31 de dezembro de 2021 para fins de concessão de adicionais temporais e licença-prêmio.
- e) O Governo do Estado de Santa Catarina determinou a EPAGRI a adesão a Lei Federal nº 14.025/2020 e as Portarias do Ministério da Economia nº 139/2020,

150/2020 e 245/2020, quanto às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, desta forma: houve a redução das alíquotas em 50%, das contribuições previdenciárias patronais devidas a Terceiros (outras entidades e fundos, tais como Salário Educação, Incra, SENAC, SESC, SENAC), para às competências março a maio de 2020; as demais contribuições previdenciárias patronais e para o Risco Ambiental do Trabalho – RAT, relativas às competências março, abril e maio de 2020, tiveram vencimento prorrogado e foram pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente, sem acréscimo de juros e multa; não sofreram prorrogação no prazo de vencimento as contribuições previdenciárias dos segurados (retidas) e patronal, referente a parte devida a Terceiros.

- f) A Medida Provisória nº 927/2020, que permitiu o parcelamento do FGTS para as competências março, abril e maio de 2020, em 06 (seis) parcelas mensais, com pagamentos a partir de 07/07/2020, sem a incidência de juros e multa.

II - Material de Consumo e Pesquisa

Estão incluídos nas despesas com materiais os gastos com combustíveis e lubrificantes, materiais de manutenção de bens móveis e imóveis, peças de reposição de veículos e outros bens, refeições e alimentação de empregados em viagem, materiais para produção própria e material de expediente.

III - Serviços de Terceiros

Os valores referem-se a serviços realizados na EPAGRI por outras empresas especializadas, sendo os principais: vigilância e segurança; limpeza e conservação; manutenção e conservação em sistemas informatizados; manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e de veículos; veiculações de artigos e publicações oficiais.

O Contrato nº 00958/2016/AD4 com a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, referente à contratação média de 60 (sessenta) Jovens Aprendizizes, cuja despesa no ano de 2020 foi de R\$ 529.018,95.

IV - Outros Serviços e Encargos

As principais despesas relacionadas neste item referem-se a despesas com depreciações e amortizações seguidas de gastos com fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, internet e outros.

V - Despesas Tributárias

As despesas referem-se aos tributos: IPTU, ITR, licenciamento de veículos, taxas e emolumentos, como alvarás de funcionamento

VI - Outras Despesas Administrativas

Também estão contabilizados os valores referentes a perdas no recebimento de créditos: 464.200 (ver nota 7); despesas com viagens: R\$ 176.774; as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa de clientes: R\$ 164.590; e a prestação de contas com convênios no valor de R\$ 53.471.

NOTA 27. OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Outras Receitas/Despesas Operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Subvenções recebidas do Estado	357.170.337	329.347.073
Subvenções através de convênios	2.858.607	2.592.211
Total subvenções gerais	360.028.944	331.939.284
Alienação de bens e doações	3.080.225	130.753
Participações societárias	1.679	1.709
Outras receitas eventuais	124.480	70.776
Reversões de provisões	14.350.723	17.365.880
Custos e deduções	-135.485	-62.990
	<u>377.450.566</u>	<u>349.445.412</u>

I - Subvenções recebidas do Estado

As subvenções recebidas do acionista controlador, Governo do Estado de Santa Catarina, são para custeio de despesas operacionais, principalmente para custeio da folha de pagamento e seus encargos. No que tange a parte financeira, a EPAGRI é uma Empresa dependente do Tesouro Estadual, sendo estas subvenções sua principal entrada de recursos.

II - Subvenções através de convênios

As subvenções recebidas através de convênios são recursos obtidos por meio de instrumentos firmados com entidades governamentais e não governamentais, com finalidades específicas na aplicação de projetos de cada convênio. Tais recursos são reconhecidos como receita à medida que são dispendidos nos projetos do convênio ao qual pertencem os recursos.

III - Alienação de bens e doações

- a) A Empresa efetuou a venda de um terreno conforme contrato de promessa de compra e venda nº 795/2020 de 26/10/2020, para Mepar Ferragens e Ferragens Ltda. Trata-se do lote urbano nº 08, quadra 1719, com área de 3.114,75m² na cidade de Chapecó, matrícula AV-3-20.438 com averbação de uma construção em alvenaria com 372m², venda no valor de R\$ 2.500.000;
- b) Doações recebidas de bens e direitos no valor de R\$ 560.225
- c) Recebimentos de garantias contratuais e indenizações no valor de R\$ 25.731.

IV – Participações societárias

As receitas com participações societárias no valor de R\$ 1.680 referem-se a dividendos recebidos dos investimentos em participações em empresas do ramo de telefonia com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVESPA.

V - Outras receitas eventuais

Em outras receitas eventuais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 124.480 refere-se a receitas com doação de bens de consumo, indenizações recebidas, e outras como locação de imóveis próprios, multas por descumprimento contratual e outros ressarcimentos recebidos. Também são reconhecidas nesta rubrica as receitas auferidas de modo eventual e que não fazem parte da atividade fim da empresa.

VI - Reversões de Provisões

	31/12/2020	31/12/2019
Provisões trabalhistas	14.245.274	17.173.045
Crédito de liquidação duvidosa	105.449	192.835
	<u>14.350.723</u>	<u>17.365.880</u>

Provisões Trabalhistas: Referem-se às provisões de direito do empregado, sendo: licença especial e gratificação de férias 25% (resolução CPF nº 17/2010), bem como os encargos legais incidentes. As reversões das provisões ocorrem no momento em que o direito é efetivamente pago ao empregado ou em que o empregado perde o direito.

Crédito de Liquidação Duvidosa: Conforme demonstrado na nota explicativa nº 06 – Contas a receber de clientes.

NOTA 28. RESULTADOS FINANCEIROS

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras	11.749	42.144
Despesas financeiras	-247.269	-429.454
	<u>-235.520</u>	<u>-387.310</u>

I - Receitas Financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Juros recebidos e descontos obtidos	5.338	14.221
Juros sobre o capital próprio e outras	6.955	28.603
PIS e Cofins sobre receitas financeiras	-545	-679
	<u>11.749</u>	<u>42.145</u>

II - Despesas Financeiras

São registradas nesta conta as variações financeiras sofridas na atualização de valores de tributos bem como as despesas bancárias, IOF e outras:

	31/12/2020	31/12/2019
Variações monetárias passivas	156.274	344.596
Despesas bancárias	81.461	84.627
Outras	9.534	230
	<u>247.269</u>	<u>429.453</u>

NOTA 29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Empresa é tributada pelo lucro real. Isto significa que o resultado contábil, seja lucro ou prejuízo, é ajustado pelas adições e exclusões previstas em legislação.

Adições: são despesas contabilizadas durante o exercício que não são dedutíveis para o cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Exclusões: são valores computados como receita, mas que não integram a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Nos exercícios de 2020 e 2019 o resultado real é apresentado da seguinte forma:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Resultado contábil do exercício	11.438.510	-7.448.896
(+) Adições	14.213.421	18.622.715
(-) Exclusões	-14.245.274	-17.365.880
(=) Lucro real (Prejuízo fiscal)	11.406.657	-6.192.061

Para o ano-calendário 2020, o resultado apresenta-se positivo, o que resulta na incidência da tributação conforme segue:

	<u>31/12/2020</u>
(=) Lucro real (Prejuízo fiscal)	11.406.657
Deduções da base de cálculo:	-3.421.997
(=) Nova base de cálculo	7.984.660
Imposto de renda da pessoa jurídica	15% 1.197.699
Adicional irpj	10% 774.466
Outras deduções do irpj:	-321.746
(=) Valor irpj:	1.650.419
Contribuição social sobre o lucro líquido	9% 718.619
(=) Total tributação sobre o lucro	2.369.038

A tributação sobre o lucro é recolhida com vencimento no último dia útil do mês subsequente.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2020.

Miriam Aparecida Zanotto
Contadora CRC/SC 027864

Jonas Pereira do Espirito Santo
Gerente Financeiro CRC/SC 028156

Edilene Steinwandter
Diretor Presidente